

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0133/2025, de 15 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0664, de 11 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

|                                                             |          |
|-------------------------------------------------------------|----------|
| 2.03.00 SEC. DE FINANÇAS                                    |          |
| 04.123.1002.2007 MANTER ATIVIDADES DA SEC. DAS FINANÇAS     |          |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |          |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                | 5.000,00 |
| TOTAL .....                                                 | 5.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                              | 5.000,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

|                                                           |          |
|-----------------------------------------------------------|----------|
| 2.03.00 SEC. DE FINANÇAS                                  |          |
| 04.123.1002.2007 MANTER ATIVIDADES DA SEC. DAS FINANÇAS   |          |
| 3.1.90.47.01 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS       |          |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....              | 730,00   |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                          |          |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....              | 310,00   |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |          |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....              | 1.000,00 |
| 3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS      |          |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....              | 1.960,00 |
| 3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES           |          |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....              | 1.000,00 |
| TOTAL .....                                               | 5.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                                  | 5.000,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA - PB,

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)